



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Servidor Público para o dia 04 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 14, Inc. XV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 04 de novembro de 2024, em todo o âmbito da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto apenas eventuais atividades que devam ser praticadas em regime de urgência, para garantir o funcionamento essencial dos serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, 01 de novembro de 2024.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal